



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 57, DE 2021

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Índia.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Índia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Índia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

SF/21246.39560-60



Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado visa à criação de grupo parlamentar Brasil-Índia.

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Índia foram estabelecidas em 1948, logo após a independência indiana. A partir da década de 1990, quando ambos os países empreenderam reformas com vistas a maior abertura de suas economias, o relacionamento político e econômico tornou-se mais intenso. Os contatos políticos de autoridades de alto nível aumentaram desde a década de 2000, estimulando a identificação de oportunidades de cooperação e motivando o estabelecimento de uma Parceria Estratégica, em 2006.

O Brasil e a Índia são países democráticos, de vasta extensão territorial e com grande população. As semelhanças entre os dois países e a intensidade do relacionamento contribuem para a coordenação em organismos e foros internacionais, como IBAS (Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul), BRICS e G20.

O fortalecimento da cooperação em ciência, tecnologia e inovação com a Índia, que detém reconhecida experiência no setor, se soma às iniciativas de cooperação em áreas como agricultura, defesa, energia, espaço exterior, meio ambiente e temas sociais.

São exemplos de acordos firmados entre a Índia e o Brasil o Acordo sobre Cooperação nos Campos da Ciência e Tecnologia (1985), o Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa (2003), o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior (2004) e o Memorando de Entendimento para a Cooperação em Agricultura e Setores Afins (2008). A Comissão Mista de Cooperação Política, Econômica, Científica, Tecnológica e Cultural e as reuniões de consultas políticas são os principais mecanismos de coordenação do relacionamento bilateral. Existem também comissões bilaterais temáticas, como a de defesa, a de ciência e tecnologia e o mecanismo de monitoramento do comércio.

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Índia totalizou US\$ 7,02 bilhões em 2019, com exportações brasileiras no valor de US\$ 2,76 bilhões e importações provenientes da Índia no valor de US\$ 4,26 bilhões. Dentre os investimentos indianos em nosso país, destacam-se aqueles no setor de transmissão de energia, defensivos agrícolas e fabricação de veículos pesados. No sentido contrário, destacam-se investimentos brasileiros em setores como motores elétricos, terminais bancários e componentes de veículos pesados.

Diante desse quadro, em que destacamos principalmente a importância da agenda comercial entre Brasil e Índia, embora seja rico nos demais contextos, mostra-se, a nosso ver, de grande relevância que se estabeleça um mecanismo para um melhor acompanhamento pelos membros do Senado Federal dessa pauta bilateral.

Venho, assim, pedir apoio dos demais Senadores à criação deste grupo parlamentar.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/21246.39560-60